



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 485
Decisão da CEECA	Nº 736/2018	
Referência	Processo nº 1062131/2017	
Interessado(a)	MARIA GINA DE FREITAS LEITE	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **485**, apreciando o Processo nº **1062131/2017**, que versa sobre Auto de Infração Nº 300026489/2017, contra a Pessoa Física MARIA GINA DE FREITAS LEITE, CPF: 399.638.374-68, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, e dos projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário) referente a uma ampliação de uma edificação residencial unifamiliar do pavimento superior com 140,00 m², e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que a autuada apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma tempestiva, apresentando RRT’s e solicitando o cancelamento do auto de infração; **considerando** que das RRT’s apresentadas na defesa, verifica-se que a de projeto de arquitetura foi impressa no dia 09/11/2016 e a de execução no dia 15/02/2017, não se pode precisar o dia de pagamento das mesmas, pois não constam nas RRT’s nem foi apresentado comprovante, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a **PENALIDADE MÁXIMA**, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Albuquerque (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)